

EDITAL N.º 216/2014

**PROCESSO SELETIVO DE TUTORES E FORMADORES PARA ATUAREM NO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA ESCOLAS
INTERCULTURAIS DE FRONTEIRA - PEIF**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, conforme Portaria N° 1208, de 11 de setembro de 2014, conjuntamente com o Comitê Gestor Institucional para Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), lança o presente edital, referente ao processo 23100.001883/2014-56 para seleção de tutores e formadores para atuarem no curso de *Aperfeiçoamento Pedagógico do Programa Escolas Interculturais de Fronteira*, regulamentado pela Secretaria da Educação Básica (SEB)

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 DO TUTOR

- a) auxiliar formadores e pesquisadores na tarefa de organizar a logística para a realização das atividades do curso;
- b) estimular e auxiliar os cursistas na realização das atividades presenciais e a distância propostas;
- c) acompanhar o desenvolvimento individual dos cursistas e registrá-lo adequadamente;
- d) apoiar os cursistas menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- e) acompanhar os trabalhos dos cursistas, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo 24 horas, os e-mails recebidos;
- f) propor aos formadores ou pesquisadores o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;
- g) providenciar a abertura e mediar as atividades realizadas em ambientes virtuais, tais como fóruns e chats, conforme planejamento prévio do formador e/ou pesquisador responsável pelo módulo;
- h) informar à coordenação adjunta do PEIF problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- i) registrar as atividades de formação em fotografia e diário de campo e produzir mensalmente notícia sobre o andamento do curso para divulgação na comunidade;

- j) colaborar na sistematização dos resultados do diagnóstico sociolinguístico realizado na comunidade escolar;
- k) participar de atividades de formação da equipe do PEIF – UNIPAMPA.

2.2 DO FORMADOR

- a) auxiliar os pesquisadores no planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das atividades presenciais e a distância nos diferentes módulos do curso;
- b) apoiar os pesquisadores e demais formadores na produção de materiais didáticos para serem utilizados nos diferentes módulos do curso;
- c) apoiar os cursistas no planejamento e implementação de projetos de ensino elaborados no âmbito do curso;
- d) colaborar na interpretação e sistematização dos resultados do diagnóstico sociolinguístico realizado na comunidade escolar;
- e) no caso do formador da universidade, realizar visitas à escola brasileira à qual será vinculado para conhecer seu funcionamento institucional e acompanhar e registrar o andamento dos projetos de ensino;
- f) realizar visitas à escola uruguaia parceira para conhecer seu funcionamento institucional e acompanhar e registrar o andamento dos projetos de ensino;
- g) propor estratégias para a realização dos planejamentos conjuntos bilaterais;
- h) participar de reuniões de formação na universidade e realizar estudos, com o principal objetivo de apropriar-se dos eixos norteadores do PEIF (interculturalidade, língua, metodologia de projetos);
- i) registrar as atividades de formação e acompanhamento pedagógico em diário de campo;
- j) acompanhar a avaliação do desenvolvimento dos cursistas realizada pelo tutor e propor estratégias para a resolução dos problemas identificados;
- k) acompanhar e avaliar o trabalho do tutor e propor mudança nas estratégias e atividades, presenciais e a distância, quando necessário;
- l) informar à coordenação adjunta do PEIF problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 04 (quatro) vagas de tutores e 08 (oito) vagas de formadores, remuneradas com bolsa, conforme distribuição por escolas no quadro 01.

Nº DE VAGAS	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLAS	REQUISITOS
04 (um por escola)	Tutor	20 horas semanais	E.M.E.F. Nossa Senhora das Graças – Aceguá (RS)	Ser do corpo docente ou técnico pedagógico da escola para a qual está se candidatando; ser licenciado em História, Letras ou Pedagogia.
04 (um	Formador	20 horas	E.M.E.F. Dr. Fernando Corrêa Ribas – Jaguarão	Ser do corpo docente ou técnico

por escola)	da escola	semanais	(RS) E.M.E.F. General Antonio de Sampaio – Jaguarão (RS) E.M.E.F. Padre Pagliani – Jaguarão (RS)	pedagógico da escola para a qual está se candidatando; ser licenciado em História, Letras ou Pedagogia; ter cursado ou estar cursando Especialização ou Mestrado nas áreas de Letras ou Educação.
04 (um por escola)	Formador da universidade	20 horas semanais		Ser licenciado em História, Letras ou Pedagogia; ter cursado ou estar cursando Especialização ou Mestrado nas áreas de Letras ou Educação.

Quadro 01

4. DAS BOLSAS

4.1 Os tutores selecionados receberão bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de 06 (seis) meses a ser paga pela Secretaria da Educação Básica (SEB) via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por meio de sistema específico, o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB).

4.2 Os formadores selecionados receberão bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) durante o período de 06 (seis) meses a ser paga pela Secretaria da Educação Básica (SEB) via Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) por meio de sistema específico, o Sistema de Gestão de Bolsas (SGB).

4.3 Todas as responsabilidades relativas ao pagamento de tutores cabem exclusivamente ao FNDE, ficando a UNIPAMPA com o encargo de alimentar o sistema com os dados dos bolsistas aptos a receberem as cotas de bolsas. A regulamentação do pagamento de bolsas pela SEB está disposta na Resolução nº 24 de 16 de agosto de 2010.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: de 15/09/2014 a 26/09/2014.

5.2. O candidato deve requerer a inscrição, **de forma presencial**, no período de 15 a 26 de setembro, na Secretaria Acadêmica do Campus à qual a vaga de seu interesse se vincula, em horário normal de expediente de cada Secretaria e de acordo o quadro 02;

5.3. Os documentos de inscrição deverão ser entregues **em envelope lacrado e assinado**, endereçado à Coordenação do *Programa das Escolas Interculturais de Fronteira*;

5.4. A documentação para inscrição inclui: ficha de inscrição (anexo 01) preenchida; Currículo Lattes preenchido na plataforma Lattes (www.cnpq.br) e documentado. Os itens do currículo não comprovados não serão contabilizados no processo de seleção;

5.5 A ausência da ficha de inscrição, do Currículo Lattes ou dos comprovantes de título anulará a inscrição do candidato.

VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
Tutor e formadores para atuarem na E.M.E.F. Nossa Senhora das Graças – Aceguá (RS)	Secretaria Acadêmica do Campus Bagé	Endereço: Travessa 45, nº 1650 – Bairro Malafaia – Bagé/RS
Tutor e formadores para atuarem em uma das escolas listadas abaixo: E.M.E.F. Dr. Fernando Corrêa Ribas – Jaguarão (RS) E.M.E.F. General Antonio de Sampaio – Jaguarão (RS) E.M.E.F. Padre Pagliani – Jaguarão (RS)	Secretaria Acadêmica do Campus Jaguarão	Endereço: Conselheiro Diana, nº 650 Jaguarão/RS

Quadro 02: Local de inscrição nos campi

6. DO CRONOGRAMA

15/09/2014		Lançamento do Edital
15/09/2014 26/09/2014	a	Período de Inscrição
29/09/2014		Divulgação do resultado da homologação das inscrições, da data, local e horário das entrevistas em http://porteiras.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/editais/
30/10/2014 03/10/2014	a	Entrevistas com os candidatos homologados
03/10/2014		Divulgação dos resultados provisórios em http://porteiras.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/editais/

06/10/2014	Prazo para recursos
07/10/2014	Resultado Final em http://porteiras.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/editais/
08/10/2014	Reunião com os selecionados

7. DOS REQUISITOS

- 7.1- Ter diploma de curso de Licenciatura em História, Letras ou Pedagogia;
- 7.2- No caso do formador, além de cumprir com o requisito anterior, deverá ter cursado ou estar cursando Especialização ou Mestrado nas áreas de Letras ou Educação;
- 7.3- O tutor e o formador da escola deverá ser docente ou pertencente ao corpo técnico pedagógico da escola para a qual está se candidatando;
- 7.4- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento do curso;
- 7.5- No caso do tutor, ter domínio no uso das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.6- Possuir, preferencialmente, conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem Moodle;
- 7.7- Ter preferencialmente experiência de atuação em projetos de extensão na área da Educação.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ao qual se refere o presente edital ocorrerá no período de 30 setembro a 03 de outubro e constará de:

- I - Análise do Currículo Lattes documentado;
- II - Entrevista com o candidato.

8.1. Os critérios na análise do currículo lattes

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, com peso de 80% (oitenta por cento) do valor da nota final e segue conforme quadro 03.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Experiência como docente em escola pública (02 pontos por ano de atuação)	02	20
Experiência como docente em cursos (01 ponto por ano de atuação)	01	10
Experiência como docente ou tutor em educação a distância (03 pontos por semestre de atuação)	03	30
Experiência com o uso de tecnologias de informação e comunicação (01 ponto por curso de aperfeiçoamento)	01	10
Curso de Especialização na área de ensino	05	05
Curso de Mestrado na área de ensino	05	05

Quadro 03: Critérios de análise do Currículo Lattes.

8.2 Da entrevista

8.2.1. As entrevistas para a seleção serão agendadas pela Coordenação do curso de acompanhamento do Programa das Escolas Interculturais de Fronteira, e as datas, horários e local serão divulgados até 29 de setembro em <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/editais/>;

8.2.2. A entrevista tem previsão de duração de, no máximo, vinte minutos (20 min.) e tem como objetivo avaliar a competência do candidato para atuar como tutor ou formador no curso de acompanhamento do *Programa Escolas Interculturais de Fronteira*;

8.2.3. A entrevista valerá de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, com peso de 20% (vinte por cento) do valor da nota final.

8.3 Da classificação

8.3.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das **Notas Finais** (NF) do processo seletivo;

8.3.2. A NF do processo seletivo será calculada pela média aritmética ponderada das notas obtidas na entrevista (NE) e a nota obtida na avaliação do currículo (NC), aproximando-se em duas casas decimais conforme descrita: $NF = (NC*80+NE*20)/100$

8.3.3. a ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

8.4. Da desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no site da Pró-Reitoria de Extensão, e que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no curso.

8.5. Do desempate

Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise do currículo lattes.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso administrativo contra os resultados provisórios apresentados pela Coordenação do curso de acompanhamento do *Programa Escolas Interculturais de Fronteira*. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação do Curso por meio do correio eletrônico: peifunipampa@gmail.com

9.2 Não serão recebidos recursos extemporâneos;

9.3 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

10. DOS RESULTADOS

A homologação do resultado final da classificação será publicada a partir de 07 de outubro de 2014 no site <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/editais/>

No caso de futuras substituições de bolsistas serão chamados os candidatos que já se encontram homologados por este Edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito do Comitê Gestor Institucional para Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica.

Bagé, 15 de setembro de 2014.

Ricardo Jose Gunski
Pró-Reitor de Pós-Graduação, no exercício da Reitoria

ANEXO I

Ficha de Inscrição do Candidato

Nome:
RG:
CPF:
E-mail:
Telefone Celular:
Telefone Profissional:
Profissão:
Instituição de Atuação Profissional:
Vaga para a qual está se candidatando:
Curso de Ensino Superior que cursou:
Curso de Especialização que cursou ou cursa:
Curso de Mestrado que cursou ou cursa: